

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, esta contratação visa contratar pessoa jurídica para elaboração de um projeto executivo para implantação de interseção e prolongamento da rua lateral paralela à Rodovia Federal BR 285.

A contratação será com a empresa **CIBELE SERAFINI DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.918.029/0001-52, com sede na Rua Moron, nº. 887, bairro centro, apto 304, no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-030, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para elaboração de um projeto executivo para implantação de interseção e prolongamento da rua lateral paralela à Rodovia Federal BR 285, para acesso ao Loteamento Industrial do Município, bem como, a adequação do acesso existente junto ao Posto de Combustível (em frente à Interseção de Acesso p/ o município de Ibiraiaras) e vias internas do referido Loteamento.

O projeto será elaborado de acordo com as Normativas Técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e será composto de Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de Drenagem, Projeto de Sinalização e Projeto de Obras Complementares.

O projeto será dividido em 3 etapas: “Estudos Preliminares”; “Projeto Básico” e “Projeto Executivo”.

**Primeira fase – Solicitação de Viabilidade de Acesso:** Estudo prévio da situação do local com o envio de toda a documentação necessária para solicitar a Vistoria Prévia do órgão para emissão do Laudo de Vistoria Prévia para permissão especial de uso para ocupação da faixa de domínio por acesso a propriedade marginal, concedendo a viabilidade do Acesso e autorizando a Elaboração do Projeto Executivo.

**Segunda fase – Levantamentos in loco:** Execução de levantamentos topográficos e georreferenciamento de toda a área de influência a ser projetada, estudos para adequar o acesso/interseção as normativas do órgão competente pela rodovia.

**Terceira fase – Apresentação do Projeto Executivo para aprovação do Órgão:** Desenvolvimento do projeto geométrico e dos projetos de terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização horizontal e vertical; obras complementares e demais documentação (Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária Discriminada referenciada no Sinapi/Sicro/DAER, Cronograma de Obras e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica) para aprovação do Projeto Executivo pelo órgão competente (DNIT). Nesta fase podem ser solicitados ajustes no projeto para viabilizar a aprovação, independentemente da quantidade de alterações que se fizerem necessárias para aprovação, não haverá custos adicionais.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2023 – Manutenção, Melhoramento e Ampliação de Vias e Logradouros Urbanos;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2014 – Manutenção, Melhoramento e Ampliação de Vias e Logradouros Urbanos;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.**

O valor total a ser pago será de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência até a data de 31/04/2022.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a realização dos serviços, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 008/2022.

Caseiros - RS, 31 de janeiro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se:**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |   |
|------------------------|---|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação   |
| <b>b) Número -</b>     | 008/2022  |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93   |
| <b>d) Valor total:</b> | R\$ 25.500,00 valor total.  |
| <b>e) Objeto:</b>      | O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para elaboração de um projeto executivo para implantação de interseção e prolongamento da rua lateral paralela à Rodovia Federal BR 285, para acesso ao Loteamento Industrial do Município, bem como, a adequação do acesso existente junto ao Posto de Combustível (em frente à Interseção de Acesso p/ o município de Ibiraiaras) e vias internas do referido Loteamento. |

Caseiros/RS, 31 de janeiro de 2022.

**LEO CESAR TESSARO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Caseiros/RS, 31 de janeiro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso I, do art. 75 da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 008/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **CIBELE SERAFINI DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob n° 23.918.029/0001-52, com sede na Rua Moron, n°. 887, bairro centro, apto 304, no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.010-030. O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica para elaboração de um projeto executivo para implantação de interseção e prolongamento da rua lateral paralela à Rodovia Federal BR 285, para acesso ao Loteamento Industrial do Município, bem como, a adequação do acesso existente junto ao Posto de Combustível (em frente à Interseção de Acesso p/ o município de Ibiraiaras) e vias internas do referido Loteamento. O valor a ser pago será de R\$ 25.500,00. Caseiros/RS, 31/01/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.